

DECRETO Nº 353/2015

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

ROGERIO MASETTO, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012 e ainda o Artigo 11, Parágrafo 4º, da Lei nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, aos servidores do quadro abaixo, a partir de 01 de outubro de 2015:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Marcia Rejane Niendieker	Auxiliar Administrativo	Piso Salarial	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração